

COMUNICADO IMPORTANTE

Esclarecimento sobre as mudanças impostas pelo MEC-FNDE sobre o FIES

Prezado (a) acadêmico (a),

Diante das recentes alterações realizadas pelo MEC-FNDE no SisFIES (Sistema Informatizado do FIES), a Universidade Católica Dom Bosco, apesar de não ter qualquer ingerência sobre o referido sistema, vem esclarecer a toda a comunidade acadêmica que está tomando as devidas medidas judiciais para tentar minimizar os problemas ocorridos em razão de tais medidas adotadas arbitrariamente pelo Governo Federal.

Como amplamente divulgado nos veículos de comunicação e de conhecimento de todos os que estão enfrentando problemas para celebrar ou aditar os contratos de FIES, o MEC-FNDE alterou unilateralmente o SisFIES, impedindo, assim, a inserção do valor da mensalidade na integralidade do reajuste anual, limitando-o a 6,41%.

No entanto essa limitação imposta pelo MEC-FNDE no SisFIES é ilegal, pois o programa assumiu o compromisso de financiar a semestralidade do aluno, independentemente do reajuste anual.

Por outro lado, o reajuste das mensalidades é fixado pelas Instituições de Ensino, de acordo com a Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999, não cabendo ao MEC-FNDE definir o preço das mensalidades das Instituições Particulares.

Esta situação tem trazido dificuldades práticas para os alunos, já que o MEC-FNDE não tem garantido o financiamento integral da semestralidade escolar, apesar de isso estar previsto pela Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2010, e considerando o disposto, ainda, na Lei nº 9.870/1999.

A alteração no SisFIES, que nem mesmo foi regulamentada pelo MEC-FNDE, só pode ser constatada ao se acessar o SisFIES, quando do momento em que as Instituições de Ensino procedem a verificação e confirmação das informações dos alunos, para tentar liberar os aditamentos.

Ressalte-se que o MEC-FNDE não pode violar o disposto na Lei Federal nº 9.870/1999, para delimitar valores de mensalidades, configurando-se em violação ao livre exercício da atividade econômica, com desrespeito ao princípio da livre iniciativa.

Ante o exposto e reafirmando o compromisso da UCDB com a comunidade acadêmica, os atendimentos serão realizados, mediante disponibilidade do SisFIES, mesmo diante da situação ilegal criada e sustentada pelo Poder Público.



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Valorizando talentos

Caso o MEC-FNDE não cumpra a legislação vigente em relação ao FIES e às mensalidades escolares, em havendo o serviço prestado, valerão as condições contratuais firmadas entre o acadêmico e a UCDB por ocasião da assinatura do Requerimento de Matrícula 2015A.

Por essa razão, fazemos o presente para informá-lo que a UCDB está tomando as medidas judiciais, para buscar por uma solução que preserve não só os direitos de todos os acadêmicos beneficiários do FIES, mas também o direito de fixação do reajuste das mensalidades com base na Lei Federal nº 9.870/1999.